



**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 156/2021 QUE ENTRE SÍ CELEBRAM DE UM LADO, A PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ MIRI ATRAVÉS DO PREFEITO MUNICIPAL, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA TC & MJ ENGENHARIA CONSOANTE AS CLÁUSULAS SEGUINTE:**

Pelo presente instrumento, e em obediência aos itens da Lei Federal nº 8.666/93 de 21.06.93, as partes contratantes, de um lado o **MUNICÍPIO DE IGARAPÉ-MIRI – PREFEITURA MUNICIPAL**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito sob nº 05.191.333.0001-69, com sede No Complexo Administrativo Agenor da Costa Quaresma, Avenida Eladio Lobato s/n, Bairro Cidade Nova, Igarapé-Miri, Estado do Pará, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **ROBERTO PINA OLIVEIRA**, brasileiro, casado, do CI **N.CPF/MF 123.643.122-72, portador da Carteira de Identidade nº 3922571 SSP/PA**, neste ato denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **TC & MJ ENGENHARIA**, doravante denominado **CONTRATADA**, inscrita no CPF/MF sob o nº CNPJ: 30.482./0001-47, com endereço na Travessa Alferes Costa, 2556 SL 102, Bairro Marco, CEP 66.087-666, Belem, Pará, tendo como representante legal o Sr. **Marcio Jorge de Araujo Pessoa Filho** portador da Carteira de Identidade Nº 20045492 SSP/PA e CPF Nº 929.258.982-20, que tem como origem a Carta Convite nº **005/2021-PMI** e que rege conforme as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, resolvem firmar o presente termo aditivo mediante clausula e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL.**

- I. O Presente Termo Aditivo fundamenta-se:
  - A. Nos termos das cláusulas e condições da Carta Convite **005/2021-PMI**
  - B. Estritamente nos termos das Leis nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.
- C. **PARÁGRAFO ÚNICO** - Integram e completam o presente Termo de Prazo, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no contrato Nº 156/2020.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO.**

Constitui-se objeto deste Termo Aditivo alterar as Cláusulas Sexta – (DOS PRAZOS) Referente ao Contrato nº 156/2020 que tem como Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DO TRÁPICHE EM CONCRETO ARMADO DA VILA MENINO DEUS NO RIO ANAPU, ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE IGARAPÉ – MIRI** para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Igarapé - Miri:

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGENCIA**

Esta Prorrogação tem vigência de 90(NOVENTA DIAS) dias a partir da data de assinatura deste.



**CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

Igarapé-Miri, 15 de julho de 2021.

**Roberto Pina Oliveira**  
Prefeito Municipal de Igarapé-Miri  
CONTRATANTE

**Márcio Penha**  
CONTRATADO  
TC & MJ ENGENHARIA  
CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_  
Nome  
CPF

2. \_\_\_\_\_  
Nome  
CPF